



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

LEI N° 449/2015

Revoga o inciso VIII do art. 2° da Lei n°. 260, de 27 de março de 2007, e contém outras disposições.

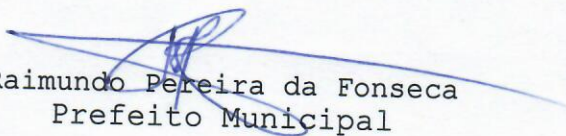
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faz que saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Revogado o inciso VIII do art. 2° da Lei n° 260, de 27 de março de 2007, com a seguinte redação "um representante da Pastoral da Criança".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2015.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário

Icarai de Minas - MG, 25 de junho de 2015.


Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal